**PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2023**

**DISPENSAPOR LIMITE N° 015/2023**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA BOMBA DO DIESEL DA VAN DUCATO COM PLACA QIG6996, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** |  **Descrição** | **UM** | **Qtd** | **Valor Unitário** | **Valor total** |
| 01 | PORTA INJETOR COMMON RAIL  | UN | 04 | 2.030,00 | 8.120,00 |
| 02 | TESTE DE UNIDADE | UN | 04 | 60,00 | 240,00 |
|  | **TOTAL** |  |  |  | **8.360,00** |

**2. DO CONTRATADO**

**CONTRATADO:**BOMBAS DIESEL MARAVILHA LTDA

**CNPJ:** 04.125.942/0001-57

**RESPONSÁVEL**: JOÃO PAULO PICCOLI

**ENDEREÇO:** AVENIDA MARAVILHA N° 955

**CIDADE:** MARAVILHA/SC

**CEP:** 89874-000

**3. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor global pago será de **R$8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**, pago em parcela única.

O pagamento será feito pelo Município, de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade de conserto da bomba injetora da Fiat Ducato 2.3 Multijet, visto que a mesma é necessária, nos trabalhos do dia a dia, na Secretaria de Saúde do município de Caibi, para transporte de pacientes até outros centros, para atendimentos médicos.

Assim sendo, devido à grande demanda de transporte, bem como, o reduzido número de veículos do tipo van na frota, faz-se necessário a agilidade no reparo da referida van.

Sendo, portanto, oportuno, realizar processo de Dispensa de Licitação, até tendo por conta os valores cotados, a fim de que haja celeridade no reparo da van.

**5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O valor apresentado foi obtido através da cotação com empresas fornecedoras do serviço, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

**6. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.

*Lei Federal 8.666/93;* ***artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II***

***II****- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...].*

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Desp.** | **Fonte**  | **Projeto/Atividade** | **Nome do Projeto/Atividade** | **Elemento** | **Descrição do Elemento** |
| 1072 | 150002 | 103010008.2.054 | Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Básica | 33903039 | Material para Manutenção de Veiculos |
| 1087 | 150002 | 103010008.2.054 | Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Básica | 33903039 | Manutenção e Conservação de Veículos |

Os recursos financeiros serão próprios da Município de Caibi-SC.

**8. DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE**

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

f) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias (**Atenção:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado);

g) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

h) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio**. Disponível para ser emitida em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>.

**10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Será exigida garantia dos produtos e serviços contratados, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as disposições seguintes, sem prejuízo das previsões legais da Lei Federal n° 14.133/2021 aplicáveis às contratações públicas.

Aplica-se, ainda, as disposições previstas no art. 18 e seguintes da Lei n° 8.078/1990, no que tange aos elementos da contratação a ser firmada, em especial, quanto à assistência técnica.

**As peças defeituosas deverão ser restituídas ao ente público, conforme dispõe o o item 10 da Nota Técnica 02/2017 do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC).**

**Caibi-SC, 14 de fevereiro de 2023.**

|  |
| --- |
|  **Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria** **TAISON GASPARIN****Assessor Jurídico** **OAB/SC: 52373** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ana Cristina Sangallli Biasi

Secretária de Saúde